
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2014

O MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, centro, Serrania, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.243.261/0001-06, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 01/2014, publicada em 02.01.2014, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº. 07/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2014**, do tipo **menor preço por ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de referência
- b) Anexo II - Formulário de Proposta;
- c) Anexo III- Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VII – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo IX – Minuta do Contrato.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo promover o **REGISTRO DE PREÇOS** com o fim de aquisições futuras e parceladas de **gêneros alimentícios** para utilização na Rede de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, conforme quantidades estimadas constantes do Anexo II.

1.2 Não serão aceitos produtos com prazo de validade menor que **05 meses**, a partir da data de entrega. Vale salientar que também não serão aceitos produtos com embalagens danificadas ou amassadas, sem os dados de identificação e sem a data de fabricação. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parcelados, em conformidade com a ordem de entrega e data solicitada pela Secretaria de Educação.

1.3 Valor estimado para aquisição de gêneros alimentícios **R\$175.324,30 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a prevista na Lei Orçamentária de 2014.

12.122.0028.2.051 - Manut Atividades Secretaria de Educação;
12.361.0028.2.052 – Manutenção Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0028.2.054 – Manut Ativid do Fundo 40% Fundamental;
12.365.0028.2.055 – Manut rede Ensino Fundamental 25% Infantil;
12.365.0028.2.056 - Manut rede Ensino Fundamental 25% Creche;
12.365.0028.2.058 – Manut Atividade FUNDEB 40% Creche;
12.365.0028.2.060 - Manut Atividade FUNDEB 40% Infantil;

03 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - A proposta comercial (item 04 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 05 do Edital) deverão ser colocadas em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014
MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO PREGOEIRO**

ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014
MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO PREGOEIRO**

3.2 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Serrania, NA SESSÃO DO PREGÃO, da seguinte forma:

**SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.
DIA: 28/01/2014
HORARIO: às 13h00min (treze horas)**

- 3.3 - O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horários definidos no item 3.2.

O4 - PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1 No “ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras**, em uma via, datilografada ou processada em computador, **se possível em papel formato A4**, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:
- 4.1.1 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, cidade, Estado e CEP;
 - 4.1.2 Descrição completa do objeto ofertado, com indicação da marca ou procedência, constando todas as especificações, de acordo com o Anexo II deste Edital;
 - 4.1.3 Preço unitário e preço total dos produtos licitados;
 - 4.1.4 A Entrega das mercadorias deverá ser de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Educação no período de 12 (doze) meses, com a apresentação da emissão da ordem de fornecimento, cujo protocolo se dá via fac-símile (fax);
 - 4.1.5 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
 - 4.1.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com o máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula,.
 - 4.1.7 Os preços deverão ser cotados considerando-se o fornecimento no Município de Serrania, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.
 - 4.1.8 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 5.1 Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:
- 5.1.1 Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27);
 - 5.1.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Previdência Social; (Parágrafo 3º, Art. 195 da Constituição Federal);
 - 5.1.3 Declaração de que a proponente não se acha declarada **inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
 - 5.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 5.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº.12.440 de 07/07/2011 – Art. 642 – A.
 - 5.1.6. Certidão negativa de falência e/ou ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a realização da licitação.
 - 5.1.7 Comprovante de Cadastro de Fornecedores, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, que poderá ser substituído, **em caso de licitante não cadastrado**, pelos seguintes documentos:
 - 5.1.7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 5.1.7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 5.1.7.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- 5.1.7.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º DA LEI 9.317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996;
- 5.1.7.5 NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE:**
- 5.1.7.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
- 5.1.7.5.2 Quando **não** optante pelo SIMPLES nacional: apresentar declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.1.7.6 Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (MODELO ANEXO III)
- 5.2 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.
- 5.3 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado, **se possível em papel formato A4**.
- 5.4 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em

falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº 11.101/2005.

- 5.5 Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 5.6 Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 5.7 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- 5.9 As declarações de **FATOS IMPEDITIVOS, INIDONEIDADE E DE MICROEMPRESA**, devem estar fora do envelope da documentação para que possam ser conferidas no ato do credenciamento.

06 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 3.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.

6.2 Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

6.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema (modelo Anexo III).

6.2.2 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

6.2.3 Quando optante pelo SIMPLES nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

6.4 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, ao Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, salvo os participantes devidamente credenciados.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2 Ao Pregoeiro classificará a proposta de valor mais baixo e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

8.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTE DESTE EDITAL.

09 - DO JULGAMENTO

- 9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** garantido os padrões de qualidade.
- 9.2 Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.
- 9.3Ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.
- 9.4 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;
- 9.5Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 9.6O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.7Serão consideradas equivalentes propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 9.8O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.9O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitação anteriores,

utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.

- 9.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação da suas condições habilitatórias.
- 9.12 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 9.13 Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.14 Caso não venham a ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.15 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, ao Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 9.16 Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.
- 9.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.16, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.18. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.

10.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todas as proponentes via fax.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, ao Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.

- 11.3 O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;
- 11.4 Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o Art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.5 Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12 - ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 12.1 O Fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, sempre com a apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, cujo protocolo se dá via fac-símile (fax)
- 12.2 A Nutricionista, juntamente com o encarregado do Almoxarifado do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, bem como o Estado de Minas Gerais, tem a responsabilidade de receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3 Os itens constantes no objeto deste PREGÃO serão entregues na forma estabelecida neste Edital, bem como recebidos mediante conferência minuciosa das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 12.4 Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo não recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 deste edital.

13 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

13.1 O Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, no **20º (vigésimo)** dia do mês subsequente ao do fornecimento da nota fiscal.

13.2 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS.

13.3 OBRIGATORIAMENTE AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO TER CONTA JURÍDICA PARA RECEBIMENTOS

14 - DAS SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

14.1.1 - advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

14.1.2 - multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

14.1.3 - 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.4 - 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.5 - 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.6 - multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, caso o atraso seja superior a 10 (dez) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.2 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

14.2.1- Apresentar documentação falsa;

14.2.2 - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

14.2.3 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de Registro de Preços;

14.2.4 - Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

14.2.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;

14.2.6 - Não mantiver a proposta;

14.2.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3- As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

14.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

14.5 -O recolhimento das multas referidas nos subitens 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 será feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

15 – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será convocado, pelo Diretor do Departamento de Compras, o(s) vencedor (es) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

15.2 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da Ata.

15.4 O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição da Ordem de Fornecimento, da qual constarão à data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

15.5 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto registrado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.

15.6 A existência do preço registrado não obriga o Município de Serrania a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros

meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

15.6.1 Os valores expressos no item I representam a estimativa de gastos do Município para o período de 12 (doze) meses.

15.6.2 O Município poderá, caso haja aumento na demanda interna de consumo, em função de ampliação de serviços aos contribuintes, aplicar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as estimativas.

15.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 13 do Decreto Municipal nº 496 de 09 de agosto de 2005.

15.8 A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Setor de Compras e Licitações, nos termos do Decreto municipal nº. 496 de 09 de agosto de 2005.

15.9 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim subsequente.

15.10 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o limite, sendo facultado ao licitante atender o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento.

15.10.1 Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.11 Ao(s) detentora(s) da ata ficar (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independente de menção expressa neste documento.

- 16.2 Fica reservado ao MUNICÍPIO DE SERRANIA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.
- 16.3 As decisões do Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e art. 94 da Lei Orgânica do Município.
- 16.4 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.5 – As proponentes interessadas terão direito de vista do processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 16.6 É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- 16.7 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico.
- 16.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, ao Pregoeiro devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.
- 16.10 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório.
- 16.11 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro, através do fax (35) 3284-1478 ou na Rua farmacêutico João de Paula,

nº210, Setor de Compras e Licitações, no horário de 12h00min às 18h. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3284-1313,ramal 27 pelo e-mail licitacao@serrania.mg.gov.br ou pelo site www.serrania.mg.gov.br.

16.12 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrania, 22 de janeiro de 2014.

Maisa Maria Santos

Diretora Dep. Licitação/compras e outros

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

2. **JUSTIFICATIVA:** Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2014, conforme preceitua a legislação vigente.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os produtos serão requisitados **QUINZENALMENTE**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pela Nutricionista e posteriormente entregues nas Escolas e Creches Municipais, conforme endereços no item **6**, por conta do FORNECEDOR;
- b) A entrega seguirá uma rota pré-definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda de cada pedido;
- c) O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;
- d) O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item **5** deste termo de referência.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1.	Achocolatado em pó , embalagem de 400 grs açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico, aromatizante contém glúten e traços de leite, vitaminas actigen E, minerais, vitamina B1,B2,B6,B12, ferro, cálcio, sódio, magnésio, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, niacina e biotina.	EMB	420

2.	Açúcar Cristal , superior, constituído de carboidratos na forma de cristais de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega.	EMB	620
3.	Água Mineral , sem gás acondicionada em copo plástico contendo 200 ml e data de validade de 1 ano após data de entrega.	copo	3.100
4.	Alho processado ; roxo; embalagem plástica, com validade mínima de 12 meses; pesando 1 kg; apresentando puro; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a PORTARIA MA 353 E 357 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	EMB	200
5.	Amendoim sem casca, inteiro e torrado, embalagem atóxica transparente, pacote de 500 grs.	EMB	300
6.	Amido de milho , pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 500grs, informação nutricional porção de 20 grs valor energético de 70 kcal e carboidratos 17 grs, não contém quantidade significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras trans, gorduras saturadas, fibra alimentar e sódio,	EMB	60
7.	Arroz , grupo beneficiado, sub-grupo, classe longo, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg.	EMB	1200
8.	Bala Sortidas , bala mastigável sabor artificial banana/ nata/ abacaxi/ toffee chocolate/ toffee coco/ toffee leite colorida artificialmente sabor artificial morango/ maçã verde/ maracujá/ tutti frutti/ laranja e tangerina. Informação nutricional contendo valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, contém gluten e descrição individual de ingredientes para cada sabor. Peso líquido 700 grs.	PCT	140

9.	Batata Inglesa; lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas posteriores alterações.	KG	1.110
10	Bicarbonato de sódio, não contém glutem, embalagem com 80 grs.	EMB	40
11	Biscoito Doce sem recheio; de maizena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega,e embalagem film pop; pesando 400 grs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (DECRETO 12486 de 20/12/78), RES. RDC 263 de 22/09/2003	EMB	1.000
12	Café Torrado Moido, Extra-forte . Embalagem Metalizada de 500 grs, não contém glúten, com registro no Ministério da Saúde, informação nutriiconal (porção de 5 grs) valor calórioco 0 kcal, carboidratos menos que 1 gr, proteínas, gorduras totais e gorduras saturadas 0 gr, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 gr, cálcio 4,2 mg, ferro 0,2 mg, não contém sódio.	EMB	600
13	Caldo de Galinha, em pó, composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem plástica atóxica de 1 Kg.	EMB	215
14	Canela; em rama; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto, cheiro, aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente c/ 17 g.	EMB	170
15	Canjiquinha amarela. tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500 grs.	EMB	240
16	Carne Bovina; Músculo;PEDAÇO, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações	kg	650

17	Carne Bovina; Músculo;MOIDA, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações	kg	650
18	Carne Suína, tipo Lombo; em peça; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg e suas condições estar de acordo com NTA-3	kg	480
19	Cebola; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em sacos plásticos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005.	KG	850
20	Cenoura comum, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas posteriores	KG	250
21	Chá Mate sabores; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses.	cx	200
22	Colorífico; em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são e limpos, desscados e moídos de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses, a contar da entrega, hermeticamente fechado com 1 Kg.	EMB	130
23	Cravo da Índia, obtida de vegetais genuínos; grãos são e limpos; com aspecto, cheiro, aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, contendo 10 grs.	EMB	120

24	Erva Doce; com aspecto, cheiro, aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, contendo 40gs..	EMB	750
25	Ervilha Verde em Conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, informação nutricional por porção de 130 grs, valor energético de 70 kcal, carboidratos 13 grs, proteínas 4 grs, fibra alimentar 4 g, sódio 325 mg, não contém gorduras, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado de 200 grs.	LATA	660
26	Extrato de Tomate simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado, embalagem com 860 grs.	LATA	1.000
27	Farinha de Mandioca, crua, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de fabricação	EMB	300
28	Farinha de Milho, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	EMB	210
29	Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg.	EMB	300
30	Feijão Cariquinha, maquinado e embalado em saco plástico com a marca estampada na embalagem e constando, grupo anão/ classe cores/ tipo 1 / peso 1 kg / lote / validade e informação nutricional, constando calorias, proteínas, lipídios, glicídios, fibra, cinzas, cálcio, fósforo, ferro, retinol, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina C, em porção de 100 grs.	EMB	2.900
31	Fermento em pó químico, embalagem com 250 grs.Ingredientes: pó amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalco, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten.	EMB	120

32	Fermento Biológico instantâneo (desidratado) para pão, embalagem com 125 grs. Pequenos bastões, de cor bege a bege claro. <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém Glúten.	EMB	120
33	Frango semi-processado; Peito, sem osso e sem pele, sem tempero; resfriado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente com rótulo de identificação, atóxico; pesando 1kg; com registro de órgão de inspeção específico. Informação Nutricional por 100 grs: valor calórico: 125 kcal, proteínas 20 grs, livre de gorduras trans, gorduras totais 5 g, gorduras saturadas 1,5 g, sódio 63 mg	kg	1.750
34	Gelatina em pó , vários sabores, preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas, embalagem própria. Embalagem c/ 85 grs	cx	
35	Leite; pasteurizado padronizado integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; e com validade mínima de 7 dias a contar da entrega embalagem plástica contendo 1 litro; com registro do SIF.	lt	4000
36	Linguiça; defumada; Calabresa; preparada com carne mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de 2 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-05 (DEC. 12486 de 20/10/78, INST. NORMATIVA 04 de 31/03/200, SDA e suas posteriores alterações, embalagem com 1 kg	Kg	1030
37	Louro em Folhas, folhas desidratadas, constituídos de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escuro, cheiro fortemente aromático característico, embalagem plástica atóxica de 17 grs..	EMB	70
38	Macarrão, tortinho, produzido com sêmola de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	EMB	1.850

39	<p>Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, contendo 0% de gorduras trans, água, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante papica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e PHA, não contém glúten, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 1 Kg, contendo ômega 3 e vitamina E, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.</p>	EMB	170
40	<p>Mandioquinha salsa, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas posteriores alterações.</p>	KG	400
41	<p>Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, acondicionada em embalagem plástico atóxico, reforçado de 500 g, hermeticamente fechado com 80% de lipídeo.Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	EMB	500

42	Milho de Pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco fime bopp, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e e suas condições deverão estar de acordo com PORT. 263 e suas alterações posteriores, embalagem com 500 g.	EMB	170
43	Milho Verde, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, informação nutricional por porção de 130 grs, valor energético de 83 kcal, carboidratos 15 grs, proteínas 2,3 grs, fibra alimentar 4,3 g, sódio 300 mg, gorduras totais 1,5 g não contém gorduras saturadas e trans, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado de 200 grs.	Lata	620
44	Mortadela; constituída da mistura de carnes bovina e suína; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 25% de umidade e 105 de cubos de toucinho; primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição com validade mínima de 20 dias a partir da entrega, acondicionada em plástico atóxico, pesando 1 kg podendo ser em peça ou fatiada e suas condições devem estar de acordo com NTA-5 DEC. 12486 de 20/10/78 INST. NORMATIVA nº 20 DE 31/07/2000 e suas posteriores alterações.	kg	280
45	Nhoque pré cozido, constituído com farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, batata desidratada e sal, acondicionado em embalagem com 1 kg, com validade de 16 meses a contar da data de entrega.	kg	250
46	Óleo de Soja, refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação , aspecto, sem cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200°C, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, embalados em embalagens pet de 1L não contém glúten, não faz fumaça pois é 5 vezes extra filtrado.	EMB	1000
47	OREGANO,FOLHAS DE ORÉGANO. Não contém glutem. Embalagem de plástico atoxico com 10 grs.	EMB	90

48	Ovo ; de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.Suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA-RES. 01 DE 05/07/91.	dz	800
49	Pirulito , sabor frutas sortidas, descrição de ingredientes individual de cada sabor, informação nutricional porção de 20 grs, valor energético de 56 kcal, carboidratos 14 g, e não contém proteínas,m gorduras, fibra alimentar e sódio, pct copm 50 unidades.	pct	140
50	Polvilho azedo tipo 1 , produto derivado da mandioca, pct c/ 1 kg INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 20 g (1 colher das de sopa em média), Valor Energético 68KCAL+286 KJ-3%, Carboidratos 17g-6%, Proteínas 0g - 0%, Gorduras totais 0g - 0\$, Gorduras Saturadas 0g - 0%, Gorduras trans 0g , Fibra alimentar 0g - 0%, Sódio 0 mg - 0%	EMB	220
51	Proteína Texturizada De Soja ,sem fermentação, obtido a partir da leguminosa limpa, submetida a um processo de tritura, cozimento e secagem e grãos são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem parasitas e detritos animais, sem umidade, não contém glúten embalagem plástica transparente atóxica de 400 grs, informação nutricional porção de 50 grs, valor energético 176 kcal, carboidratos 17 grs, proteínas 29 grs, fibra alimentar 7 grs, não contém gordura nem sódio.	EMB	320
52	Sal Refinado Iodado , com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, e registro no ministério de saúde, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg.	EMB	370
53	Salsicha ; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; elaborada com carnes selecionadas, temperada com condimentos naturais e levemente defumada, textura macia e uniforme, e finamente moída acondicionada em sistema CRY-O-VAC, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; registro no SIF, informação nutricional por 50 gr (1 unidade)	EMB	340

	146 kcal, carboidratos 1,50 grs, proteínas 6,30 grs, gorduras totais 13 grs, gorduras saturadas 4,20 grs, colesterol 18 mg, ferro 0,75 mg, sódio 575 mg, não contém fibra alimentar nem gorduras trans. Embalagem contendo 3 kg.		
54	Tomate ; salada; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo a NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78.	KG	900
55	Trigo para quibe. Ingredientes: Trigo. Pacote com 500 grs. Informação nutricional porção de 50% valor calórico 188kcal, Carboidratos 38g, Proteínas 6,2 g, gorduras totais 1,3g, Gorduras saturadas 0g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 1,1g, Cálcio 0mg, Ferro 0mg, Sódio 47mg.	EMB	170
56	Vagem , de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas posteriores alterações.	KG	290
57	Vinagre de Vinho Branco , elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs, limpas sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, acidez 4 % e registro no MAPA.	EMB	240

- 4.1. Para adjudicação do processo faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, em no máximo **um dia útil após a realização da licitação**, que será submetido à análise da Nutricionista , que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Rua Jacyra Miguel da Costa nº. 260. Secretaria Municipal de Educação, no horário de 07.00h às 16.30h.

ESPECIFICAÇÕES PARA AMOSTRAS DE CARNE.

4.2. **Carne Bovina;** Músculo;PEDAÇO, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações.

Carne Bovina; Músculo;MOIDA, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações

Carne Suína, tipo Lombo; em peça; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg e suas condições estar de acordo com NTA-3

Frango semi-processado; Peito, sem osso e sem pele, sem tempero; resfriado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente com rótulo de identificação, atóxico; pesando 1kg;com registro de órgão de inspeção específico. Informação Nutricional por 100 grs:valor calórico: 125 kcal, proteínas 20 grs, livre de gorduras trans, gorduras totais 5 g, gorduras saturadas 1,5 g, sódio 63 mg.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta)** dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga,embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte,custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6. RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO.

1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACEIR MIGUEL MOREIRA
R. DR PLÍNIO COUTINHO, Nº.60 - CENTRO

2) ESCOLA MUNICIPAL WALTER MIGUEL
R. CEL ANTONIO FAUSTINO, Nº.1.375

3) CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
CEMEI (CLÉLIA RODRIGUES)
R. BELO HORIZONTE, Nº.
B. VITÓRIA

4) CRECHE CONCEIÇÃO APARECIDA MIGUEL
R. CEL ANTONIO FAUSTINO, S/Nº.

**ANEXO II
QUANTITATIVO ESTIMADO**

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					PR UNIT	PR TOTAL
1.	Achocolatado em pó , embalagem de 400 grs açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico, aromatizante contém glúten e traços de leite, vitaminas actigen E, minerais, vitamina B1,B2,B6,B12, ferro, cálcio, sódio, magnésio, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, niacina e biotina.	EMB	420			
2.	Açúcar Cristal , superior, constituído de carboidratos na forma de cristais de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega.	EMB	620			
3.	Água Mineral , sem gás acondicionada em copo plástico contendo 200 ml e data de validade de 1 ano após data de entrega.	copo	3.100			
4.	Alho processado ; roxo; embalagem plástica, com validade mínima de 12 meses; pesando 1 kg; apresentando puro; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de fertilizantes, sujidades ,parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a PORTARIA MA 353 E 357 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	EMB	200			
5.	Amendoim sem casca, inteiro e torrado, embalagem atóxica transparente, pacote de 500 grs.	EMB	300			
6.	Amido de milho , pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 500grs, informação nutricional porção de 20 grs valor enegético de 70 kcal e carboidratos 17 grs, não contém quantidade significativas	EMB	60			

	de proteínas, gorduras totais, gorduras trans, gorduras saturadas, fibra alimentar e sódio,				
7.	Arroz , grupo beneficiado, sub-grupo, classe longo, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg.	EMB	1200		
8.	Bala Sortidas , bala mastigável sabor artificial banana/ nata/ abacaxi/ toffee chocolate/ toffee coco/ toffee leite colorida artificialmente sabor artificial morango/ maçã verde/ maracujá/ tutti frutti/ laranja e tangerina. Informação nutricional contendo valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, contém gluten e descrição individual de ingredientes para cada sabor. Peso líquido 700 grs.	PCT	140		
9.	Batata Inglesa ; lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas posteriores alterações.	KG	1.110		
10	Bicarbonato de sódio , não contém glutem, embalagem com 80 grs.	EMB	40		
11	Biscoito Doce sem recheio; de maizena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega,e embalagem film pop; pesando 400 grs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (DECRETO 12486 de 20/12/78), RES. RDC 263 de 22/09/2003	EMB	1.000		
12	Café Torrado Moído , Extra-forte . Embalagem Metalizada de 500 grs, não contém glúten, com registro no Ministério da Saúde, informação nutricional (porção de 5 grs) valor calórico 0 kcal, carboidratos menos que 1 gr, proteínas, gorduras totais e gorduras saturadas 0 gr, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 gr, cálcio 4,2 mg, ferro 0,2 mg, não contém sódio.	EMB	600		
13	Caldo de Galinha , em pó, composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem plástica atóxica de 1 Kg.	EMB	215		
14	Canela ; em rama; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e	EMB	170		

	limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto, cheiro, aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente c/ 17 g.				
15	Canjiquinha amarela. tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500 grs.	EMB	240		
16	Carne Bovina; Músculo;PEDAÇO, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações	kg	650		
17	Carne Bovina; Músculo;MOIDA, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações	kg	650		
18	Carne Suína, tipo Lombo; em peça; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg e suas condições estar de acordo com NTA-3	kg	480		
19	Cebola; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em sacos plásticos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005.	KG	850		
20	Cenoura comum, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras e cortes); tamanho e corformação uniformes; devendo ser grauda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas posteriores	KG	250		

21	Chá Mate sabores; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses.	cx	200			
22	Colorífico; em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são e limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses, a contar da entrega, hermeticamente fechado com 1 Kg.	EMB	130			
23	Cravo da Índia, obtida de vegetais genuínos; grãos são e limpos; com aspecto, cheiro, aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, contendo 10 grs.	EMB	120			
24	Erva Doce; com aspecto, cheiro, aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, contendo 40gs..	EMB	750			
25	Ervilha Verde em Conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, informação nutricional por porção de 130 grs, valor energético de 70 kcal, carboidratos 13 grs, proteínas 4 grs, fibra alimentar 4 g, sódio 325 mg, não contém gorduras, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado de 200 grs.	LATA	660			
26	Extrato de Tomate simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado, embalagem com 860 grs.	LATA	1.000			
27	Farinha de Mandioca, crua, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de fabricação	EMB	300			

28	Farinha de Milho , torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, são e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	EMB	210			
29	Farinha de trigo especial , sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg.	EMB	300			
30	Feijão Cariquinha , maquinado e embalado em saco plástico com a marca estampada na embalagem e constando, grupo anão/ classe cores/ tipo 1 / peso 1 kg / lote / validade e informação nutricional, constando calorias, proteínas, lipídios, glicídios, fibra, cinzas, cálcio, fósforo, ferro, retinol, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina C, em porção de 100 grs.	EMB	2.900			
31	Fermento em pó químico , embalagem com 250 grs. Ingredientes: pó amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten.	EMB	120			
32	Fermento Biológico instantâneo (desidratado) para pão, embalagem com 125 grs. Pequenos bastões, de cor bege a bege claro. Saccharomyces e cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). Não contém Glúten.	EMB	120			
33	Frango semi-processado ; Peito, sem osso e sem pele, sem tempero; resfriado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente com rótulo de identificação, atóxico; pesando 1kg; com registro de órgão de inspeção específico. Informação Nutricional por 100 grs: valor calórico: 125 kcal, proteínas 20 grs, livre de gorduras trans, gorduras totais 5 g, gorduras saturadas 1,5 g, sódio 63 mg	kg	1.750			
34	Gelatina em pó , vários sabores, preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas, embalagem própria. Embalagem c/ 85 grs	CX				
35	Leite ; pasteurizado padronizado integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; e com validade mínima de 7 dias a contar da entrega embalagem plástica contendo 1 litro; com registro do SIF.	lt	4000			

36	Linguiça; defumada; Calabresa; preparada com carne mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de 2 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-05 (DEC. 12486 de 20/10/78, INST. NORMATIVA 04 de 31/03/200, SDA e suas posteriores alterações, embalagem com 1 kg	Kg	1030			
37	Louro em Folhas, folhas desidratadas, constituídos de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escuro, cheiro fortemente aromático característico, emb plástica atóxica de 17 grs..	EMB	70			
38	Macarrão, tortinho, produzido com sêmola de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	EMB	1.850			
39	Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, contendo 0% de gorduras trans, água, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante papica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e PHA, não contém glúten, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 1 Kg, contendo ômega 3 e vitamina E, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	EMB	170			
40	Mandioquinha salsa, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas posteriores alterações.	KG	400			

41	<p>Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, acondicionada em embalagem plástico atóxico, reforçado de 500 g, hermeticamente fechado com 80% de lipídeo. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	EMB	500			
42	<p>Milho de Pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco fime bopp, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e e suas condições deverão estar de acordo com PORT. 263 e suas alterações posteriores, embalagem com 500 g.</p>	EMB	170			
43	<p>Milho Verde, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, informação nutricional por porção de 130 grs, valor energético de 83 kcal, carboidratos 15 grs, proteínas 2,3 grs, fibra alimentar 4,3 g, sódio 300 mg, gorduras totais 1,5 g não contém gorduras saturadas e trans, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado de 200 grs.</p>	Lata	620			

44	Mortadela; constituída da mistura de carnes bovina e suína; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 25% de umidade e 105 de cubos de toucinho; primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição com validade mínima de 20 dias a partir da entrega, acondicionada em plástico atóxico, pesando 1 kg podendo ser em peça ou fatiada e suas condições devem estar de acordo com NTA-5 DEC. 12486 de 20/10/78 INST. NORMATIVA nº 20 DE 31/07/2000 e suas posteriores alterações.	kg	280			
45	Nhoque pré cozido, constituído com farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, batata desidratada e sal, acondicionado em embalagem com 1 kg, com validade de 16 meses a contar da data de entrega.	kg	250			
46	Óleo de Soja, refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação , aspecto, sem cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200°C, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, embalados em embalagens pet de 1L não contém glúten, não faz fumaça pois é 5 vezes extra filtrado.	EMB	1000			
47	OREGANO,FOLHAS DE ORÉGANO. Não contém glutem. Embalagem de plástico atoxico com 10 grs.	EMB	90			
48	Ovo; de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.Suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA-RES. 01 DE 05/07/91.	dz	800			
49	Pirulito, sabor frutas sortidas, descrição de ingredientes individual de cada sabor, informação nutricional porção de 20 grs, valor energético de 56 kcal, carboidratos 14 g, e não contém proteínas,m gorduras, fibra alimentar e sódio, pct copm 50 unidades.	pct	140			
50	Polvilho azedo tipo 1, produto derivado da mandioca, pct c/ 1 kg INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 20 g (1 colher das de sopa em média), Valor Energético 68KCAL+286 KJ-3%, Carboidratos 17g-6%, Proteínas 0g - 0%, Gorduras totais 0g - 0\$, Gorduras Saturadas 0g - 0%, Gorduras trans 0g , Fibra alimentar 0g - 0%, Sódio 0 mg - 0%	EMB	220			

51	Proteína Texturizada De Soja , sem fermentação, obtido a partir da leguminosa limpa, submetida a um processo de tritura, cozimento e secagem e grãos são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem parasitas e detritos animais, sem umidade, não contém glúten embalagem plástica transparente atóxica de 400 grs, informação nutricional porção de 50 grs, valor energético 176 kcal, carboidratos 17 grs, proteínas 29 grs, fibra alimentar 7 grs, não contém gordura nem sódio.	EMB	320			
52	Sal Refinado Iodado , com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, e registro no ministério de saúde, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg.	EMB	370			
53	Salsicha ; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; elaborada com carnes selecionadas, temperada com condimentos naturais e levemente defumada, textura macia e uniforme, e finamente moída acondicionada em sistema CRY-O-VAC, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; registro no SIF, informação nutricional por 50 gr (1 unidade) 146 kcal, carboidratos 1,50 grs, proteínas 6,30 grs, gorduras totais 13 grs, gorduras saturadas 4,20 grs, colesterol 18 mg, ferro 0,75 mg, sódio 575 mg, não contém fibra alimentar nem gorduras trans. Embalagem contendo 3 kg.	EMB	340			
54	Tomate ; salada; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo a NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78.	KG	900			
55	Trigo para quibe. Ingredientes: Trigo. Pacote com 500 grs. Informação nutricional porção de 50% valor calórico 188kcal, Carboidratos 38g, Proteínas 6,2 g, gorduras totais 1,3g, Gorduras saturadas 0g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 1,1g, Cálcio 0mg, Ferro 0mg, Sódio 47mg.	EMB	170			

56	Vagem , de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica,(rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas posteriores alterações.	KG	290			
57	Vinagre de Vinho Branco , elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs, limpas sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, acidez 4 % e registro no MAPA.	EMB	240			
TOTAL						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA

ASS .REPRESENTANTE

**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº. 0/2014.

Local, data

Assinatura

(reconhecer firma)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° /2014.

PREGÃO: N.º/2014.

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Serrania

_____, CNPJ/MF sob nº _____, através do seu representante legal, _____, RG nº _____ – SSP/____, CPF nº _____, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com o **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede nesta cidade à Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Centro, CEP: 37.136-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro leão da Costa, nº 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34 ,obrigar-se ao quanto se segue:

1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo promover o **REGISTRO DE PREÇOS** com fins de aquisições futuras e parceladas **gêneros alimentícios** para utilização na Rede de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, conforme quantidades estimadas constantes do Anexo II.

1.2 Não serão aceitos produtos com prazo de validade menor que **05 meses**, a partir da data de entrega; Vale informar que não serão aceitos produtos com embalagens danificadas ou amassadas, sem os dados de identificação e sem a data de fabricação. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parcelados, em conformidade com a ordem de entrega e data solicitada pela Secretaria de Educação.

2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços, resultado da soma dos valores constante da proposta de preços do **ANEXO II** apresentada no Pregão que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$** _____ (_____), inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

2.2. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração com apresentação de Planilha de comprovação de custos na data de assinatura desta Ata.

2.3. Os preços da PROMITENTE constantes desta ATA de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a PROMITENTE e o órgão.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a municipalidade a adquirir totalmente os referidos produtos, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. A municipalidade não será obrigada a firmar contratação das quantidades previstas no **ANEXO II** do edital do referido pregão, sendo condicionada à disponibilidade de recursos creditícios e às necessidades da Administração que superiores à quantidade prevista em até 25% (vinte e cinco por cento).

2.6. O pagamento será efetuado no **20º (vigésimo)** dia útil do mês subsequente após a entrega definitiva do objeto e a liquidação da despesa pela Administração.

2.7. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que a estas forem cumpridas.

2.8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em 02 (duas) vias.

3- VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

4- OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

4.1.Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes do edital, desta Ata e dos contratos por ventura firmados.

4.2.Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo de cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

5- INCIDENCIAS FISCAIS

5.1.Os tributos (impostos, taxas, contribuições ou coisa que o valha) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas Tributárias.

5.2.A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6- DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1.Os materiais, objetos deste Pregão serão fornecidos no prazo de **2 (dois)** dias após a ordem de fornecimento.

6.2. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregue e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.3. Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

6.4.O não atendimento do prazo previsto no item anterior implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

7- REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **PROMITENTE**, detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que não haja obrigação de fornecimento pendente.

7.2. A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3. A critério da Administração poderá ser exigido da **PROMITENTE** lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos que auxiliaram a decisão da Administração dentro do prazo de 15(quinze) dias.

7.5. É vedado à **PROMITENTE** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e no Edital e demais cominações legais.

7.6. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador convocará a **PROMITENTE** através de correspondência oficial para negociação, visando adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos como atuais. O comparecimento deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação do promitente pela prefeitura de Serrania.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, bem como previsto no edital – Pregão Presencial nº03/2014.

9- CANCELAMENTO

9.1. O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses da administração, cancelar a Ata, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações.

9.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, conforme edital pertinente.

garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

10. DA TROCA DE MARCA.

10.1 O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor, juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.

10.2. A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos: comprovação das condições técnicas da marca pretendida com as exigências em que se realizou o registro de preços; apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

10.3. A equipe do MUNICÍPIO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

11- DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas - MG, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Serrania, de de 2014.

Lucio Dias Caetano
Prefeito Municipal de Serrania

Empresa detentora

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº,
por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº
....., declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº,
cujo objeto é o Registro de Preços para futuros fornecimento de gêneros alimentícios
e produtos de limpeza e higienização, conforme especificações e quantidades
estimadas no Anexo I.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº,
por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº
....., declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas
previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer
o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do
Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art.
3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº 0__/2014

Contrato de Fornecimento de MERENDA ESCOLAR, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede nesta cidade à Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Centro, CEP: 37.136-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Leão da Costa, nº. 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34, obrigar-se ao quanto se segue:

1.2 - DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____./____-__, Inscrição Estadual nº ____., com sede na cidade de ____./__ na _____, _____, neste ato representada por _____, _____, _____, residente e domiciliado em ____./__ à rua _____, __, bairro _____, portador do CPF nº ____.-__ e da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 07/2014, Pregão Presencial nº. 03/2014, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Onde este contrato for omissivo, prevalecerá o disposto na Lei 8.666/93 e suas modificações.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição através de REGISTRO DE PREÇOS de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para utilização na Rede de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, conforme Formulário de Proposta - Anexo I do Edital e na forma em que requisitada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente Contrato terá vigência até ___/___/_____.

3.2 DO VALOR

3.2.1 - Pelo fornecimento do objeto do presente contrato o Município pagará o seguinte valor:

3.2.1.1 – Valor R\$

3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1. Município de SERRANIA procederá ao pagamento das mercadorias no preço ofertado, em moeda corrente nacional, no **20º (vigésimo)** dia do mês subsequente ao da entrega.

3.3.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas até o 2º dia útil de cada mês, com o fechamento do mês anterior.

3.3.3. A empresa deverá obrigatoriamente ter conta pessoa jurídica para recebimentos.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária Anual de 2014.

12.122.0028.2.051 - Manut Atividades Secretaria de Educação;
12.361.0028.2.052 – Manutenção Rede de Ensino Fundamental;
12.361.0028.2.054 – Manut Ativid do Fundo 40% Fundamental;
12.365.0028.2.055 – Manut rede Ensino Fundamental 25% Infantil;
12.365.0028.2.056 - Manut rede Ensino Fundamental 25% Creche;
12.365.0028.2.058 – Manut Atividade FUNDEB 40% Creche;
12.365.0028.2.060 - Manut Atividade FUNDEB 40% Infantil;

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;
- 5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS, Certificado de regularidade de situação do FGTS ;
- 5.4 Fornecer a mercadoria contratada no local, data e horário designado pela contratante.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a Nota Fiscal/Fatura;
- 6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- 7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 8.1 Caberá ao Chefe do Almoxarifado do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal no 8.666/93, juntamente com a NUTRICIONISTA o acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
- 9.2 - Advertência;
- 9.3 - Ficam estabelecidos os percentuais de multas, previstos no Item 14 e subitens do Edital:
- 9.4 O recolhimento das multas referidas realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 9.5 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de SERRANIA pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 9.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:
- 10.2 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 10.3 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.4 - judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.
- 10.5 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

- 11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito.

SERRANIA, __ de _____ de 2014.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal de SERRANIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

Assinatura

CPF
